



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 03/2021/GS/SEDUC
DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022 DOS CURSOS SUBSEQUENTES (ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO), DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos** visando o ingresso no Curso **TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO** na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2022.

1 DO OBJETIVO

1.1 O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no Curso **Técnico em Segurança no Trabalho** para o Ano Letivo de 2022, no **CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA - CEEPGSD/DRE08/SEDUC**, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

1.2 serão ofertadas 40 (quarenta) **VAGAS**, na forma subsequente no turno: noturno, em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para o Curso Técnico em Segurança no Trabalho para o Ano Letivo de 2022, na forma Subsequente (Ensino Médio Concluído).

Modalidade	Curso	Duração	Turno	Vagas
Educação Profissional Técnica (Nível médio)	SEGURANÇA NO TRABALHO	02 anos	Noite	40
TOTAL DE VAGAS				40

2 DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

2.1.2. Ter concluído o Ensino Médio;

2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais ou on-line, no modelo híbrido, com aulas síncronas e assíncronas no turno selecionado, e nos sábados letivos de reposição ou complementação de carga horária;

2.1.4. Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética, que levará a classificação dos alunos e efetiva a matrícula no curso escolhido de acordo com as vagas disponíveis.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Período de Inscrições:

3.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **31 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022 no PORTAL DA MATRICULA, no endereço eletrônico da SEDUC – www.seduc.se.gov.br** no caso para Matrícula de Candidatos a Rede.

3.1.2 após efetivar a inscrição on-line os alunos deverão entregar na escola até o dia **11.02.2021, das 8 às 16 horas**, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.4

3.3. Informações Gerais das Inscrições:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 3.3.1.** As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória – CEEPGSD/DRE08/SEDUC**, telefone 99837-4324 de segunda à sexta-feira, das 08 h às 16 h.
- 3.4** Documentos necessários para inscrição:
- 3.4.1** Carteira de identidade – original e cópia.
- 3.4.2** Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia legível) constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.
- 3.5** O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.
- 3.6.** A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.
- 3.7.** Da realização de inscrição por terceiros:
- 3.7.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4.**
- 3.8.** Observações Gerais sobre a Inscrição:
- 3.8.1.** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.
- 3.8.2.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- 3.8.3.** O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição on-line.
- 3.8.4.** No ato de inscrição on-line o candidato terá informações referentes ao Processo Seletivo.
- 3.8.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, ensejará no cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.8.6. O Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no ato de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.

4 . DAS VAGAS

4.1 Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos: Técnico em Segurança no Trabalho 20% (vinte por cento) será destinada aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2 O Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória – CEEPGSD/DRE08/SEDUC se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.3.2. Maior média em Matemática;

5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item **7.1**. Será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no **dia 16 de fevereiro de 2022** no Centro Estadual de Educação Profissional Governador Seixas Dória – CEEPGSD/Dre08/SEDUC, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE e na página oficial da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula nos dias 16 de fevereiro de 2022, desde que os documentos comprobatórios tenham sido entregues conforme solicitado no **item 3.1.2 até o dia 11.02.2022** e os demais **item 7.2 que não foram entregues**, deverão ser entregues na secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do ano semestre (21.02.2022).

7.1.1. O excedente, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua **matrícula nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022**.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;

7.2.2. 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3. Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.5. Cópia do CPF.

7.2.6. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória, referente aos sábados letivos e o modelo de ensino híbrido.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória – CEEPGSD/DRE08/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedentes obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro de Excelência de Educação Profissional Governador Seixas Dória – CEEPGSD/DRE08/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR 2022**.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia 21 de fevereiro de **2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O ESPORTE E DA CULTURA
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2022

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura